

REQUERIMENTO DE AUTOEXCLUSÃO A SITES DE JOGOS E APOSTAS *ONLINE*

(destinado a indivíduos maiores de idade, registados em pelo menos uma entidade exploradora de jogos e apostas *online*, nos termos do Regime Jurídico de Jogos e Apostas *Online* (RJO))

Nome completo _____

Nacionalidade _____

Data de Nascimento _____ (DD/MM/AAAA)

Tipo de documento _____

Número do documento _____ NIF _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Endereço de e-mail _____

Venho requerer, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 39.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online (RJO), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, a minha autoexclusão da prática de jogos e apostas online nos sítios na Internet de todas as entidades exploradoras licenciadas pelo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ), pelo período de:

☐ **Tempo determinado. Data de fim (mínimo 3 meses) _____ (DD/MM/AAAA)**

☐ **Tempo indeterminado**

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA, CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE:

Para os devidos efeitos, declaro, sob compromisso de honra, conhecimento e responsabilidade que:

- Todas as informações constantes deste requerimento são verídicas, autênticas e exatas e não omitem qualquer informação relevante.
- Estou ciente que a autoexclusão da prática de jogos e apostas *online* em sítios na Internet das entidades exploradoras licenciados pelo SRIJ não pode ser inferior a três meses e inicia a sua vigência após a formalização do presente pedido e cessa automaticamente com o decurso do prazo acima indicado.
- Estou ciente que, na falta de indicação do período de vigência, a autoexclusão mantém-se por tempo indeterminado.
- Estou ciente que, sem prejuízo do período de duração mínima de três meses, posso comunicar o termo da autoexclusão, ou tendo o mesmo sido fixado, a sua antecipação, os quais se tornam eficazes decorridos o prazo de um mês sobre aquela comunicação (requerimento de revogação da autoexclusão).
- Estou ciente que com a autoexclusão da prática de jogos e apostas *online* por tempo determinado e durante a sua vigência ficam suspensos os registos e contas de jogador de que seja titular, bem como fica impedida a criação de novos registos e contas nos sítios na Internet das entidades exploradoras licenciadas pelo SRIJ.
- Estou ciente que com a autoexclusão da prática de jogos e apostas *online* por tempo indeterminado ficam cancelados os registos e contas de jogador de que seja titular, bem como fica impedida a criação de novos registos e contas nos sítios na Internet das entidades exploradoras licenciadas pelo SRIJ.
- Autorizo o SRIJ a enviar qualquer comunicação que me seja dirigida para o endereço de correio eletrónico indicado.
- Estou ciente que todas as comunicações enviadas para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados, consideram-se como efetivamente recebidas, salvo se, comunicar as alterações supervenientes das mesmas, no prazo máximo de 30 dias a contar da alteração.

Proteção de dados pessoais - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016

O Instituto do Turismo de Portugal, I.P., no qual se integra o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ), é o organismo público responsável pelo tratamento, na aceção prevista no parágrafo 2.º do artigo 4.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), com ou sem recurso a meios automatizados, dos dados pessoais fornecidos no presente formulário pelo respetivo titular.

Os dados pessoais recolhidos e que serão processados pelo responsável têm como finalidade assegurar o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, e serão conservados durante o período de tempo necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram recolhidos e das demais obrigações jurídicas impostas por legislação nacional e supranacional.

Os dados pessoais constantes do presente formulário serão transmitidos a todas entidades exploradoras com licença para operar em Portugal.

O titular dos dados tem o direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais, bem como o direito a alterar ou retificar os dados pessoais inexatos ou que se encontrem incompletos.

Para todas as dúvidas e questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais ou o exercício de direitos sobre os mesmos, poderá contactar o Encarregado de Proteção de Dados, Dr. Nuno Queiroz de Barros, designado pela deliberação do Conselho Diretivo n.º 201/2019, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 37, de 21 fevereiro de 2019, através do correio eletrónico protecao.dados@turismodeportugal.pt ou para a morada Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa.

Em caso de conflito ou litígio com o responsável pelo tratamento, poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), sem prejuízo do recurso à tutela jurisdicional.

☐ Li e aceito a declaração sob compromisso de honra, bem como tomei conhecimento das informações prestadas pelo responsável pelo tratamento nos termos do artigo 13.º do RGPD e autorizo o tratamento, com ou sem meios automatizados, dos meus dados pessoais, para os efeitos e nos termos e condições expressos no presente formulário, a inscrição dos mesmos na base de dados do SRIJ, bem como a sua transmissão às entidades exploradoras licenciadas em Portugal.

Data _____ (DD/MM/AAAA)